

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

Secretaria de Educação

PORTARIA 001/2023/SEMED/DIGE

Institui o Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA na rede municipal de ensino de Cândido Sales – Bahia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES-BA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 4.307, de 2 de maio de 2002, que dispõe sobre a Lei do Sistema Municipal de Ensino; e Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Plano Municipal de Educação, Lei nº 225/2015 de 22 de junho de 2015 do município de Cândido Sales – Bahia e Resolução Normativa Nº 03/20 que regulamenta a Implantação do Currículo do Município de Cândido Sales nas Instituições do Sistema de Ensino e dá outras providências, resolve:

Art. 1º – Instituir o Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA, do município de Cândido Sales que é um conjunto de avaliações internas que permite à Secretaria Municipal de Educação realizar um diagnóstico, monitoramento e avaliação do desempenho das aprendizagens dos estudantes do 2º ao 9º ano do ensino fundamental e EJA.

Art. 2º – O SAMA tem como objetivo:

- I – Avaliar o desempenho dos estudantes do Ensino Fundamental (Regular e EJA) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, a partir da BNCC;
- II – Apresentar o panorama da educação das Unidades Escolares municipais;
- III – Subsidiar as intervenções pedagógicas no processo de ensino e aprendizagem;
- IV – Possibilitar a reflexão sobre a prática de ensino da leitura e escrita (Língua Portuguesa) e da resolução de problemas (Matemática), promovendo o replanejamento das ações;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

Secretaria de Educação

V – Preparar os estudantes da rede para as avaliações externas.

VI - Monitorar e aprimorar as políticas educacionais desenvolvidas em âmbito municipal.

Art. 3º – A elaboração, a aplicação, a correção e a divulgação dos resultados serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – O SAMA é anual e constitui-se de uma avaliação diagnóstica que deverá ser aplicada na segunda quinzena do ano letivo, primeira unidade letiva, e de uma avaliação somativa, na segunda quinzena do mês de outubro.

§ Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação divulgará as orientações quanto à aplicação das avaliações, assim como, as diretrizes curriculares sob as quais serão elaboradas as avaliações.

Art. 5º – As diretrizes utilizadas pelas avaliações externas de larga escala, como o SAEB e SABE, cuja coleta de dados são de responsabilidade do MEC – Ministério da Educação e do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira e Secretaria Estadual de Educação, deverão ser consideradas pelo Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA, bem como pelas unidades escolares em seus planejamentos pedagógicos.

§1º – Nas avaliações aplicadas do 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental, os estudantes respondem a itens (questões) de Língua Portuguesa, com foco na leitura e escrita e de Matemática na resolução de problemas seguindo as diretrizes do Referencial Curricular Municipal - RCM.

Art. 6º – As Unidades Escolares integrantes da Secretaria Municipal de Educação deverão adaptar o Projeto Político Pedagógico a esta portaria.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será reavaliada a cada dois anos.

Cândido Sales – Bahia, 13 de março de 2023.


Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95